



RESOLUÇÃO N.º 002/2020

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,**

- **Considerando** a edição da Resolução nº 001/2020, que flexibilizou a jornada de trabalho na empresa e estabeleceu, manteve e reforçou medidas de prevenção à proliferação do coronavírus (Covid-19), no âmbito da empresa e dos usuários do serviço de transporte coletivo;
- **Considerando** a necessidade de constante adequação de medidas preventivas, diante da dinâmica relacionada ao combate à pandemia do coronavírus;
- **Considerando** a edição da Medida Provisória nº 927/2020, alterada pela Medida Provisória nº 928/2020, que dispuseram sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública causada pelo Covid-19;
- **Considerando** a edição do Decreto governamental nº 9.645, de 3 de abril de 2020, que alterou o Decreto nº 9.633/2020

RESOLVE:

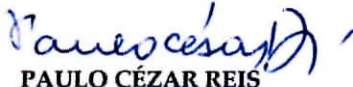
Art. 1º - Prorrogar a vigência da flexibilização da jornada de trabalho na empresa, estabelecendo o regime de revezamento no âmbito administrativo da Companhia, instituída pelo art. 1º da Resolução nº 001/2020, até dia 17 de abril de 2020.


Art. 2º - Convalidar a instituição de instrumento paralelo, na forma de folha de ponto, de exclusivo controle do gozo do descanso de 15 (quinze) minutos, previsto no art. 1º da Resolução nº 001/2020, tendo em vista a impossibilidade de customização rápida do sistema informatizado relacionado ao registro eletrônico de ponto.

Art. 3º - Incorporar ao circunspecto normativo da empresa, como medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública causada pelo Covid-19, as previsões contidas na Medida Provisória nº 927/2020 e alterações, naquilo que couber.

Art. 4º - Incluir no art. 2º da Resolução nº 001/2020, como medida a ser mantida pela empresa, visando a prevenção à disseminação da Covid-19, a proibição do uso compartilhado de equipamentos de trabalho, a exemplo de fones e aparelhos de telefone.

DADA E PASSADA NO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 6 DIAS DE ABRIL DE 2020.


PAULO CÉZAR REIS
DIRETOR PRESIDENTE


MIGUEL ELIAS HANNA
DIRETOR FINANCEIRO